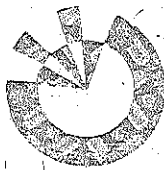




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO REN-LO N° 027/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa FRIGONOR - Frigorífico Noroeste Ltda, CNPJ nº 02.836.654/0001-85, para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bubalinos, equinos, muatres, etc.); localizada na RUA CELSO DORNELAS, Nº 2030, ZAIRRO AEROPORTO [COORDENADAS LATY: 17°43'46,2" E LONGX: 46°10'58,8"] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 04131/2007/003/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

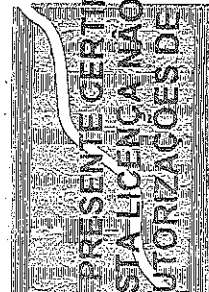
Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 15/07/2027.

Unai, 18 de julho de 2017

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Not 139/231-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas



PRESENTE CERTIFICADO COMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. A LICENÇA NÃO DEPENDERÁ, NEM SUBSTITUIR A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS
E DE GESTÃO DA ÁGUA

007900

789 222/2017